



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Catolé do Rocha

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA (GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, detentor(a) da CAF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em

\_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, representante do Grupo  
Informal de Agricultores Familiares participante desta Chamada Pública, **DECLARO**,  
para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Que cada um dos agricultores integrantes do presente Grupo Informal cumpre rigorosamente o limite individual de comercialização para o PNAE de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF, por ano civil em vendas para esta Entidade Executora.
2. Que o valor individual destinado a cada membro do grupo no Projeto de Venda não ultrapassa o referido limite legal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura